

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 046/94

SUPLEMENTA VERBA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 123/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, por conta da anulação da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 727,27 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), a seguinte Dotação Orçamentária:

05.01.13754282.017 - Manutenção Atividades da Secretaria de Saúde.

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

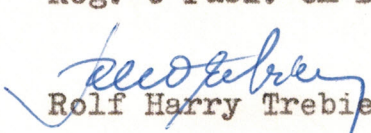
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 07 de julho de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.